
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1364/2012 de 10 de Outubro de 2012

Considerando que as ilhas dos Açores, nos últimos dias do ano de 2010, foram atingidas por ventos fortes e elevada precipitação, que causaram prejuízos em estabelecimentos comerciais e industriais;

Considerando que na ilha das Flores, a chuva abundante provocou deslizamento de terras, causando avultados prejuízos no estabelecimento comercial de Paulo Eduardo Avelar Rodrigues;

Considerando que importa indemnizar o empresário dos estragos registados no referido estabelecimento comercial:

Determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

1 – Autorizar a atribuição, ao empresário Paulo Eduardo Avelar Rodrigues, contribuinte n.º 180 080 180, com sede na freguesia de Fajãzinha, concelho das Lajes das Flores, de um subsídio a fundo perdido no montante de 43.295.00 € (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco euros), para cobertura parcial dos prejuízos que ocorreram no seu estabelecimento comercial, mediante a apresentação de certidão comprovativa de que o empresário tem a sua situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social.

2 – A atribuição do apoio financeiro referido no número anterior será processado através do programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.4 – Apoio à Atividade Empresarial, Ação 11.4.3 – Mobilização da Iniciativa Empresarial e Captação de Investimento.

2 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luisa Schanderl*.